

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, RELATIVO AO
PROCESSO N.º 23/2024.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho, do ano de 2024, às 15:00 horas, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Agente da Contratação Franciele Aparecida de Resende, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Rodolfo Mascarenhas Lanza e Ronan Gomes dos Reis, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS** por Dispensa de Licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência da Sra. Camila Campolina França Reis, Secretária Municipal De Saúde, anexos ao presente processo e o Excelentíssimo Sr. Claudio Garcia Maciel, Prefeito Municipal, com base nesses documentos, determinou a formalização do processo de dispensa de licitação.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL** foi apresentada no Termo de Referência anexo ao Processo, da Sra. Camila Campolina França Reis, Secretária Municipal De Saúde, por entender que os serviços a serem prestados pelo Consórcio, são os que se adequam à necessidade da administração, uma vez que o Município de Fortuna de Minas é ente consorciado ao **CISMISEL**.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL** apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

a) Para comprovação da **REGULARIDADE JURÍDICA**, foi apresentado o seguinte documento:

- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da Segunda Ata de Assembleia Geral de Eleição da Presidência e Vice-Presidência para o biênio 2023/2024.

b) Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** foram apresentados os seguintes documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação atualizado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Em relação à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, foi apresentado o seguinte documento, sendo que o mesmo está dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;

Foi apresentado também “**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**” assinada pela Sra. Gelenice Simões da Veiga.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores da contratação foram definidos pela Secretaria requisitante conforme análise da demanda do Município de Fortuna de Minas e valores descritos no processo licitatório aberto pelo CISMISEL em 2023.

Pelo exposto, examinada a documentação fiscal, e demais informações constantes do processo, o Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto, ressaltando que por se tratar de dispensa de licitação para contratação, se limitou a verificar a vigência dos mesmos, haja vista que a decisão sobre a contratação direta é de competência do gestor e estranha às atribuições da Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

EXECUTANTE: CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Fortuna de Minas, 19 de Junho de 2024.



**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**RODOLFO MASCARENHAS LANZA
EQUIPE DE APOIO**



**RONAN GOMES DOS REIS
EQUIPE DE APOIO**